

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC****PROCESSO 12.0.000107334-4****OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 235/2012, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E OS SENHORES RICARDO ANDER DE OLIVEIRA E CAMILLA MENDONÇA VAZ MONTEIRO OLIVEIRA, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DO FÓRUM DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.053.190/0001-36, com sede no Palácio de Justiça, Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, o Senhor **RICARDO ANDER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.291.341-87, portador do RG nº 3572342 - SSP/GO, e sua esposa, a Senhora **CAMILLA MENDONÇA VAZ MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 979.223.821-20 portadora do RG nº 4.132.381, 2ª via SSP/GO, doravante denominados **LOCADORES**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 235/2012, por mais 6 (seis) meses, ou seja, pelo período de **12/12/2020 a 11/06/2021**, perfazendo um total de 102 (cento e dois) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA:**

2.1. Fica ajustado entre as Partes que o Contrato nº 235/2012 poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus adicionais ao **LOCATÁRIO**, tendo em vista que a obra do prédio próprio do Poder Judiciário, o qual abrigará as instalações do Fórum da Comarca de Paraíso do Tocantins, poderá ser concluída antes do final da vigência prorrogação contratual.

2.2. O **LOCATÁRIO** comunicará aos **LOCADORES** a decisão de rescindir o Contrato em epígrafe com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

3.1. Fica assegurado aos **LOCADORES**, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 235/2012, o reajuste com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), o qual será realizado por meio de apostilamento, depois de decorridos 12 (doze) meses do Oitavo Termo Apostilamento ao referido Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa decorrente da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4204

**Natureza de Despesa:** 33.90.36

**Fonte de Recurso:** 0240

**Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris**

**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73

**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**

**CEP:** 77.015-007

**Palmas/TO.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 235/2012, aos autos 12.0.000107334-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, e de seus Termos Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ander de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Mendonça Vaz Monteiro, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 19/11/2020, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3438165** e o código CRC **DD51C47A**.